



## **EDITAL Nº 26/2018 – FUNECE, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

Convoca os Professores dos Cursos de Filosofia e Letras/Centro de Humanidades/Campus Fátima para Eleição de representantes do Corpo docente e de pesquisa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Estadual do Ceará e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE**, Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e, ainda, considerando a Resolução Nº 900/2012-CONSU, de 1º de outubro de 2012, que estabelece normas e procedimentos para Eleição de representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

### **1. Da Convocação:**

**1.1.** Ficam convocados os professores dos Cursos de Filosofia e Letras/Centro de Humanidades/Campus Fátima do sistema FUNECE/UECE para participarem da Eleição para escolha de representantes do Corpo docente e de Pesquisa no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Ceará, conforme determinado no Comunicado nº 01/2018, de 14 de junho de 2018.

### **2. Da Eleição:**

**2.1.A** Eleição será coordenada por Comissão Eleitoral constituída pela Portaria Nº 1065/2018-Reitoria, de 16 de abril de 2018.

**2.2.A** Secretaria da Comissão Eleitoral funcionará na Sede da CEV/UECE, no horário das 08 às 12 e das 13 às 17 horas, atendendo pelos telefones (85) 3101.9710, 3101.9711 e 3101.9713.

**2.3.A** Eleição será realizada no dia **08 de agosto de 2018** (quarta-feira), no horário corrido das 9 às 20 horas, processando-se em escrutínio secreto e o voto que for destinado ao candidato a conselheiro será automaticamente atribuído ao candidato a suplente a ele vinculado.

**2.4.A** votação acontecerá em seção eleitoral que será instalada no Campus de Fátima/ Centro de Humanidades.

**2.5.** Os candidatos com candidaturas deferidas estão listados na Portaria nº 03/2018, de 22 de maio de 2018.

**2.6.** Para a categoria de Representantes do Corpo docente e de pesquisa, cada eleitor só pode votar uma única vez:

**2.6.1.** O eleitor que optar por votar no representante da categoria Docente de Graduação Regular, deve votar assinando em lista de presença e depositando na urna de sua seção de vinculação.

**2.6.2.** O eleitor que optar por votar no representante da categoria de Docente de Pós graduação Stricto Sensu, deve votar em separado, para análise posterior da Comissão Eleitoral e liberação do voto.



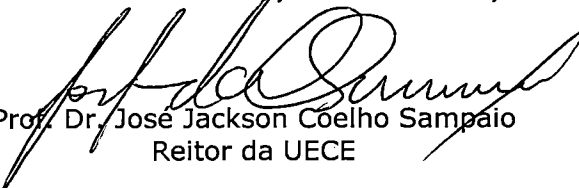
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior  
Universidade Estadual do Ceará  
Reitoria



**3. Instrumentos Normativos**

**3.1.A** Eleição está regulamentada pelo Estatuto da FUNECE/UECE, pela Resolução Nº 900/2012-CONSU, de 01/10/2012, pela Lei Estadual Nº 15.955/2016, de 11/02/2016, e por este Edital.

**Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.**

  
Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio  
Reitor da UECE